



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

## **- MENSAGEM - PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, á apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a peça orçamentária para o exercício financeiro de 2018, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar no. 101, de 04 de Maio de 2000, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações vigentes.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a V.Exa. a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018 lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício de 2017.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de QUARAI, 14 de Novembro de 2017.

---

Ricardo Olaechea Gadret  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

## LEI MUNICIPAL Nº 3.561 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

### **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA OÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.**

**Artigo 1º**- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa orçamentária do município de QUARAI para o exercício financeiro de 2018, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**Artigo 2º** - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 46.855.329,42 (quarenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme Anexo I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 30.247.306,19 (trinta milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e seis reais e dezenove centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 15.481.757,28 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Orçamento de Investimentos em R\$ 1.126.265,95 (hum milhão, cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

**Parágrafo Único** - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

## 1 – RECEITAS CORRENTES

Especificação	Valor – R\$
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.726.000,00
1.2 – Contribuições	380.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	71.000,00
1.6 – Receita de Serviços	30.000,00
1.7 – Transferências Correntes	48.533.329,42
<b>Total</b>	<b>53.740.329,42</b>

## 2 – DEDUÇÃO DA RECEITA

Especificação	Valor – R\$
2.1 – Dedução da Receita – Renúncia	140.000,00
2.2 – Dedução da Receita – Descontos Concedidos	150.000,00
2.3 – Dedução da Receita – Formação do FUNDEB	6.345.000,00
<b>Total</b>	<b>6.885.000,00</b>

TOTAL DA RECEITA BRUTA..... R\$ 53.740.329,42  
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA..... R\$ 46.855.329,42

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

### POR ÓRGÃOS

#### **a) Orçamento Fiscal – R\$**

01 - PODER LEGISLATIVO	3.279.873,05
02 - SEC. ADM. PLANEJ. MEIO AMB.	2.224.840,84
03 - SEC. MUNIC. HAB. E AÇÃO SOCIAL	829.443,78
04 - SECRET.MUNIC. DESENV. RURAL	1.344.908,23
05 - SECRET. DA EDUC. E CULTURA	13.580.405,69
06 - SECRETARIA DA FAZENDA	2.531.926,25
07 - SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSP.	5.087.444,57
08 - SEC. DO TRAB. E REL. INST.	227.062,56
09 - SECRETARIA DA SAUDE	342.507,85
10 - SEC.MUN.DESP.LAZER E TURISMO	200.873,92
15 - SEC. MUNIC. IND.COM. SERVIÇOS	288.636,97
19 - RESERVA DE CONTINGENCIA	309.382,48
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

## b) Orçamento da Seguridade Social – R\$

01 - PODER LEGISLATIVO	R\$0,00
02 – SEC. ADM. PLANEJ. MEIO AMB.	R\$0,00
03 - SEC.MUN.DA HAB. E AÇÃO SOCIAL	1.212.469,37
04 – SEC. MUNIC. DESENV. RURAL	R\$0,00
05 – SEC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$0,00
06 - SECRETARIA DA FAZENDA	R\$0,00
07 - SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSP.	R\$0,00
08 – SEC. DO TRABALHO E REL. INST.	R\$0,00
09 - SECRETARIA DA SAUDE	14.269.287,91
10 - SEC. MUN. DESP. LAZER	R\$0,00
15 – SEC. MUNIC. IND. COM. SERV.	R\$0,00
19 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 0,00
<b>Total do Orçamento da Seg. Social</b>	

## c) Orçamento de Investimentos – R\$

01 - PODER LEGISLATIVO	150.566,99
02 – SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO	5.701,34
03 - SEC.MUN.DA HAB. E AÇÃO SOCIAL	10.998,17
04 - SEC.MUNIC. DESENV. RURAL	14.396,09
05 – SEC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	138.491,16
06 - SECRETARIA DA FAZENDA	0,00
07 - SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSP.	708.214,05
08 – SEC. DO TRABALHO E REL. INST.	0,00
09 - SECRETARIA DA SAUDE	83.311,00
10 - SEC.MUNIC.DESP. E LAZER	11.537,87
15 – SEC. IND. COM. CULT. TURISMO	3.049,28
19 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
<b>Total do Orçamento de Investimento</b>	

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 46.855.329,42**

### POR FUNÇÕES

#### a) Orçamento Fiscal – R\$

01 - Legislativa	3.279.873,05
04 - Administração	8.641.638,86
08 - Assistência Social	2.199,12
10 - Saúde	342.507,85
11 - Trabalho	9.697,97
12 - Educação	13.461.787,85
13 - Cultura	118.617,84
15 - Urbanismo	1.582.545,05
16 - Habitação	106.837,14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

17 - Saneamento	0,00
18 - Gestão Ambiental	2.731,16
20 - Agricultura	1.175.053,51
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	273.826,56
24 - Comunicações	2.200,00
25 - Energia	564.964,04
26 - Transporte	172.569,74
27 - Desporto e Lazer	200.873,92
99 - Reserva de Contingência	309.382,48
Total do Orçamento Fiscal .....	<b>30.247.306,19</b>

## b) Orçamento da Seguridade Social – R\$

01 - Legislativa	0,00
04 - Administração	0,00
08 - Assistência Social	1.212.469,37
10 - Saúde	14.269.287,91
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	0,00
13 - Cultura	0,00
15 - Urbanismo	0,00
16 - Habitação	0,00
17 - Saneamento	0,00
18 - Gestão Ambiental	0,00
20 - Agricultura	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	0,00
25 - Energia	0,00
26 - Transporte	0,00
27 - Desporto e Lazer	0,00
99 - Reserva de Contingência	0,00
Total do Orçamento da Seg. Social	<b>15.481.757,28</b>

## c) Orçamento de Investimentos – R\$

01 - Legislativa	150.566,99
04 - Administração	129.806,15
08 - Assistência Social	2,20
10 - Saúde	83.311,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	138.491,16
13 - Cultura	0,00
15 - Urbanismo	598.565,71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

16 - Habitação	10.534,65
17 - Saneamento	0,00
18 - Gestão Ambiental	244,37
20 - Agricultura	0,00
22 - Indústria	117,13
23 - Comércio e Serviços	2.932,15
24 - Comunicações	0,00
25 - Energia	156,57
26 - Transporte	0,00
27 - Desporto e Lazer	11.537,87
99 - Reserva de Contingência	0,00
Total do Orçamento de Investimentos	<b>1.126.265,95</b>

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 46.855.329,42**

## *POR SUBFUNÇÕES*

### **a) Orçamento Fiscal – R\$**

031 - Ação Legislativa	2.430.761,15
121 - Planejamento e Orçamento	359.413,41
122 - Administração Geral	8.438.451,58
123 - Administração Financeira	2.530.468,05
124 - Controle Interno	144.790,14
125 - Normatização e Fiscalização	1.464,22
128 - Formação de Recursos Humanos	5.958,64
241 - Assistência ao Idoso	0,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00
244 - Assistência Comunitária	17.811,94
301 - Atenção Básica	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	342.507,85
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
304 - Vigilância Sanitária	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	0,00
334 - Fomento ao Trabalho	9.697,97
361 - Ensino Fundamental	7.994.088,20
363 - Ensino Profissional	381,30
364 - Ensino Superior	6.487,51
365 - Educação Infantil	4.436.065,65
367 - Educação Especial	176.089,33
392 - Difusão Cultural	118.617,84
451 - Infra-Estrutura Urbana	229.739,91
452 - Serviços Urbanos	1.918.026,87
453 - Transportes Coletivos Urbanos	139.823,78
482 - Habitação Urbana	104.638,02
512 - Saneamento Básico Urbano	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.483,65
601 - Promoção da Produção Vegetal	0,00
602 - Promoção da Produção Animal	0,00
606 - Extensão Rural	1.458,12
607 - Irrigação	3.748,36
608 - Promoção da Produção Agropecuária	12.692,46
691 - Promoção Comercial	258.891,12
695 - Turismo	4.548,31
722 - Telecomunicações	2.200,00
782 - Transporte Rodoviário	32.745,96
812 - Desporto Comunitário	22.604,11
813 - Lazer	178.269,81
845 - Transferências	12.998,40
999 - Reserva de Contingência	309.382,48
Total do Orçamento Fiscal	<b>30.247.306,19</b>

## b) Orçamento da Seguridade Social – R\$

031 - Ação Legislativa	0,00
121 - Planejamento e Orçamento	0,00
122 - Administração Geral	21.134,95
123 - Administração Financeira	0,00
124 - Controle Interno	0,00
125 - Normatização e Fiscalização	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	0,00
241 - Assistência ao Idoso	27.332,26
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	48.130,93
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	23.486,72
244 - Assistência Comunitária	1.092.384,51
301 - Atenção Básica	11.301.309,10
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.419.400,94
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	352.770,02
304 - Vigilância Sanitária	26.263,15
305 - Vigilância Epidemiológica	169.544,70
334 - Fomento ao Trabalho	0,00
361 - Ensino Fundamental	0,00
363 - Ensino Profissional	0,00
364 - Ensino Superior	0,00
365 - Educação Infantil	0,00
367 - Educação Especial	0,00
392 - Difusão Cultural	0,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	0,00
452 - Serviços Urbanos	0,00
453 - Transportes Coletivos Urbanos	0,00
482 - Habitação Urbana	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

602 - Promoção da Produção Animal	0,00
606 - Extensão Rural	0,00
607 - Irrigação	0,00
661 - Promoção Industrial	0,00
691 - Promoção Comercial	0,00
695 - Turismo	0,00
722 - Telecomunicações	0,00
782 - Transporte Rodoviário	0,00
812 - Desporto Comunitário	0,00
813 - Lazer	0,00
999 - Reserva de Contingência	0,00
<b>Total do Orçamento da Seg. Social</b>	<b>15.481.757,28</b>

## c) Orçamento de Investimentos – R\$

031 - Ação Legislativa	150.566,99
121 - Planejamento e Orçamento	0,00
122 - Administração Geral	129.806,15
123 - Administração Financeira	0,00
124 - Controle Interno	0,00
125 - Normatização e Fiscalização	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	0,00
241 - Assistência ao Idoso	0,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00
244 - Assistência Comunitária	2,20
301 - Atenção Básica	82.807,31
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	503,69
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
304 - Vigilância Sanitária	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	0,00
334 - Fomento ao Trabalho	0,00
361 - Ensino Fundamental	138.491,16
363 - Ensino Profissional	0,00
364 - Ensino Superior	0,00
365 - Educação Infantil	0,00
367 - Educação Especial	0,00
392 - Difusão Cultural	0,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	598.722,28
452 - Serviços Urbanos	0,00
453 - Transportes Coletivos Urbanos	0,00
482 - Habitação Urbana	10.534,65
512 - Saneamento Básico Urbano	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	244,37
601 - Promoção da Produção Vegetal	0,00
602 - Promoção da Produção Animal	0,00
606 - Extensão Rural	0,00
607 - Irrigação	0,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

608 – Promoção da Produção Agropecuária	0,00
661 - Promoção Industrial	117,13
691 - Promoção Comercial	2.932,15
695 - Turismo	0,00
722 - Telecomunicações	0,00
782 - Transporte Rodoviário	0,00
812 - Desporto Comunitário	0,00
813 - Lazer	11.537,87
999 - Reserva de Contingência	0,00
<b>Total do Orçamento de Investimentos</b>	<b>1.126.265,95</b>

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 46.855.329,42**

## POR NATUREZA DA DESPESA

### **I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA**

#### **a) Orçamento Fiscal**

##### **3 – Despesas Correntes**

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 16.586.591,11

3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 12.214.517,08

##### **4 – Despesas de Capital**

4.4 - INVESTIMENTOS R\$ 975.924,31

4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA R\$ 160.891,21

##### **9 – Reserva de Contingência**

9.9 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA R\$ 309.382,48

#### **b) Orçamento da Seguridade Social**

##### **3 – Despesas Correntes**

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 3.047.639,07

3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 12.258.424,72

##### **4 – Despesas Capital**

4.4 - INVESTIMENTOS R\$ 175.693,49

4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA R\$ 0,00

#### **c) Orçamento de Investimentos**

##### **3 – Despesas Correntes**

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 0,00

3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 42.220,54

##### **4 – Despesas Capital**

4.4 - INVESTIMENTOS R\$ 1.084.045,41

4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA R\$ 0,00

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 46.855.329,42**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

**Artigo 4º**- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I A abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 25% da despesa total fixada por esta Lei;

II A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V A abrir no curso da execução do orçamento de 2018, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

**Artigo 5º**- Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de QUARAÍ, 28 de dezembro de 2017.

---

Mário Raul da Rosa Corrêa  
Prefeito Municipal em Exercício